



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG

Documento  
assinado  
digitalmente

Córrego Fundo, 15 de agosto de 2019 - EDIÇÃO: 374 – ANO II – ACESSO: em [www.corregofundo.mg.gov.br](http://www.corregofundo.mg.gov.br)

Lei nº 673, de 14 de fevereiro de 2017

### COMPRAS E LICITAÇÕES

**Extrato do termo de rescisão bilateral ao Contrato nº 030/2016, Processo Licitatório nº 190/2016 – Pregão nº. 020/2016.** Objeto: contratação de prestação de serviços de profissional para ministrar aulas de capoeira para atender os participantes do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos do CRAS (Centro de Referência em Assistência Social). O Contratante Município de Córrego Fundo-MG e o Contratado Mateus Vinícius de Souza Dias decidem rescindir, amigavelmente, o contrato supra, nos termos do inciso II do art. 79 da Lei Federal 8.666/93, a partir de 01 de agosto de 2019. Publique-se. Córrego Fundo, de 15 de agosto de 2019. Érica Maria Leão Costa. Prefeita.

### POLÍTICAS SOCIAIS

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Córrego Fundo – Minas Gerais RESOLUÇÃO Nº 023/2019** Dispõe sobre “o resultado final das HOMOLOGAÇÕES das inscrições dos Edital 02/2019 e da CONVOCAÇÃO dos inscritos a avaliação de conhecimentos específico e gerais dos concorrentes a novos membros do Conselho Tutelar deste município” O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 276/2005; Lei nº 612/2014 e Lei 737/2019 que dispõem de orientações para que o processo seja instaurado e outorga todo trâmite que este o exige em deliberação do Conselho, a realizar os requisitos da investidura funcional dos candidatos a membros do Conselho Tutelar, considera: I – A conclusão da homologação do requerimento de inscrições no dia 15/08/2019, para fins legais, do processo seletivo e eleitoral de novos membros de conselheiros do Conselho Tutelar do Município, a sabê-los: SANDRA APARECIDA DA SILVA COUTO, MARIA APARECIDA DE FARIA, VANESSA BERNARDES DE CASTRO, JORDANIA DA CUNHA, JOSIANE SOARES BARBOSA BORGES E ELIANA DA COSTA DE OLIVEIRA VITAL. II – Os nomes dos inscritos estão afixados no mural de informações da Prefeitura Municipal e na sede da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. III – As inscrições foram efetuadas por documentação adequada e que os inscritos deverão realizar uma avaliação escrita, elaborada com a finalidade de comprovar os conhecimentos dos concorrentes. RESOLVE: Art. 1º: Que a avaliação escrita será no dia 17 de agosto de 2019, na Escola Estadual Padre José Sangali, localizada à Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº 37 – Centro – Córrego Fundo às 13:00 horas; Art. 2º: Que os candidatos estão convocados a comparecer ao local da avaliação com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora inicial para o credenciamento, portando: a) Carteira de Identidade (RG) ou documento com foto; b) Caneta esferográfica azul ou preta de material transparente Art. 3º: O critério para a avaliação de teste escrito está incluso no Edital 02/2019, Art. 13º; de 13.1 a 13.9. Art. 4º: Não será permitido a entrada de celulares, bolsas e ou objetos de usos pessoais na sala onde será efetuada a prova. O descumprimento deste causará a desclassificação do pré-candidato. Parágrafo Único: Ficará desclassificado o candidato que se ausentar em decorrência de descumprimento do Art. 13º, a saber do inciso 13.3. Artigo 3º: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Córrego Fundo, 14 de agosto de 2019 CASSIO HENRIQUE DE FARIA Presidente da Comissão Organizadora KELI BERNARDES DA CUNHA Presidente da Subcomissão Especial Eleitoral

O setor responsável recebe as publicações até as 15 horas, impreterivelmente, pelo e-mail: [diariooficialcf@gmail.com](mailto:diariooficialcf@gmail.com).

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone: (37) 3322-9144

O Diário Oficial do Município de Córrego Fundo/MG é acessado por meio do endereço eletrônico: <http://www.corregofundo.mg.gov.br>.